

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais.

ORDENADORES DA DESPESA: Alcedir Rama.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para a maior produtividade e qualidade alimentar para os animais

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para atendimento aos agricultores familiares do município, para ensilagem de milho e aveia, visando maior produtividade e qualidade alimentar para os animais.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A contratada prestará os serviços de horas de trator de pneu nas quantidades e locais de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do perímetro rural do Município de Xanxerê.

As horas de trator de pneu serão contadas mediante verificação do horímetro a partir do ingresso da máquina na propriedade rural onde será prestado o serviço até o término dos serviços, não estando incluído no preço para cálculo das horas o tempo de deslocamento para chegada e saída do referido local.

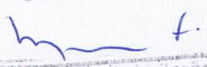
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Francisco de Assis Pagotto - Telefone: (49) 3441-8500 – E-mail: agricultura@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme decreto vigente no município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 7 – f. 00. **Elemento:** 3390-3099.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Apresentar Ordem de Serviço, especificando a quantidade e o local da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Conferir o horímetro das máquinas, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Prof. Munic. de Xanxerê 24/11/11 PC
Confere Com Original

Secretaria de Administração



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Possuir equipamentos adequados ao serviço prestado e em perfeito estado de funcionamento, podendo os mesmos serem vistoriados por uma equipe técnica indicada pela contratante;
- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) equipes de trabalho distribuídos no município de Xanxerê, conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.
- Prestar os serviços somente com posse do comprovante de inscrição/ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Executar somente os serviços em conformidade com a orientação técnica;
- Permitir a contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- Prestar o serviço somente com a posse do comprovante de inscrição emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário;
- Atender os produtores com profissionalismo e estar atento aos prazos de entrega e preenchimento dos formulários exigidos pela contratante;
- São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transporte, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde será executado os serviços;
- Fornecer o motorista/operador das máquinas/tratores, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- Não serão aceitas outras máquinas/tratores, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- Manter conforme orientação da Licitante, os controles das horas trabalhadas;
- Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças das máquinas/tratores na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- Atender aos pedidos de serviços feitos pela Prefeitura disponibilizando as máquinas imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço;
- A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- A proponente vencedora deverá emitir relatório mensal dos serviços prestados, para serem analisados pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Obedecer aos prazos de entrega e recebimento dos formulários exigidos pela contratante;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

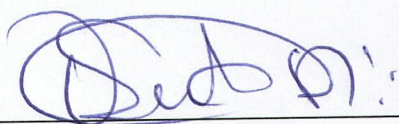


PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ano.

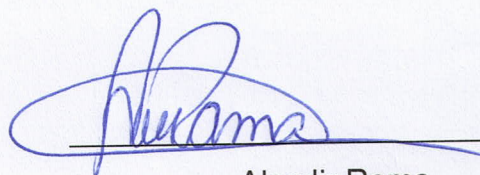
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SECRETÁRIO:

Eu Alcedir Rama, Secretário de Agricultura e Políticas Ambientais, declaro estar ciente das informações contidas no presente termo de referência.

Xanxerê, 19 de novembro de 2021.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Alcedir Rama
Secretário de Agricultura



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Francisco de Assis Pagotto**, lotada na Secretaria de Agricultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para a maior produtividade e qualidade alimentar para os animais.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Alcedir Rama
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Francisco de Assis Pagotto** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 19 de novembro de 2021.

Francisco de Assis Pagotto
Fiscal do Contrato Indicado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	JUCIMAR JOSÉ TREVISAN	THAIS DE ANDRADE	LICITAÇÃO 2020	MÉDIA	TOTAL
1	Sector 1 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carroto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Linha Salete, Serrinha, Invernadinha, Aterro Alto, Linha São Paulo, Linha Três Pontes e Faxinal do Irani no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia	HORAS	300	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
2	Sector 2 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carroto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Peral das Flores, Costa do Irani, Santo Antonio e Linha Rodrigues no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia	HORAS	300	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
3	Sector 3 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carroto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Invernada Grande, Linha Baliza, Vargem Bonita, Procópio, Passo Trancado e São Lourenço no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia	HORAS	300	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
4	Sector 4 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e carroto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Pesqueiro do Meio, Pesqueiro de Cima, Pesqueiro Caleffi, Medianeira, São Luiz, Voltão, Vila Lima, Manella e Barro Preto no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia	HORAS	300	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00

R\$ 300.000,00



Renald



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
 CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
 E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 223/2021
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 29/11/2021
Objeto do Processo: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.200 (um mil e duzentos) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para a maior produtividade e qualidade alimentar para os animais, nas quantidades e localidades constantes no Anexo I do Edital e seus anexos

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	ATIVIDADE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	15.001.20.608.2001.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 1,00
Total Geral:			R\$ 1,00

Xanxerê, 29 de Novembro de 2021

 MARCOS ANTONIO BOSSINI

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500
E-mail: compras@xanxere.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	223/2021
Processo de Licitação:	223/2021
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	95/2021-PR
Data do Processo:	29/11/2021
Data da Abertura das Propostas:	15/12/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xanxerê, 29 de Novembro de 2021

FERNANDO DAL ZOT